



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.296 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2026, incidindo sobre o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos, inclusive, os contratados temporariamente, da Prefeitura Municipal de Quatá, da Autarquia de Previdência, dos servidores que eventualmente recebem complementação salarial, e dos Conselheiros Tutelares no valor correspondente a **4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais)** relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2025.

Art. 2º - Com o reajuste concedido no art. 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, constantes do anexo I (Geral).

§ 1º - Esta lei se aplica também aos servidores públicos dos cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico do quadro da Prefeitura.

§ 2º - Esta Lei não se aplica aos servidores públicos municipais regidos por piso profissional da carreira, em especial aos Agentes Comunitários de Saúde e Controle de Endemias, já contemplados pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Decreto Municipal n.º 4.578/2022 e aos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, contemplados pela Lei Municipal Complementar nº 3.796/22 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - O valor do Piso do Magistério para o corrente exercício de 2026 será de **R\$ 5.130,63** (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para 40 (quarenta) horas semanais, conforme regras estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.334 de 21.01.2026, publicada em do Diário Oficial da União, de 22/01/2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008 que estabelece os critérios para cálculo do Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Parágrafo Único - os profissionais do Quadro do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, com jornada de trabalho semanal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



inferior a 40 (quarenta) horas semanais, terão seus vencimentos calculados de forma proporcional, sendo **R\$.3.847,97** (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) o valor correspondente a jornada de 30 (trinta) horas.

Art. 4º - O valor das referências 3 e 4 da Tabela Geral de Vencimentos, constante na Lei nº 4.166/2025, passa a ser de R\$.1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único - As demais referências e definições contidas na legislação citada no *caput*, seguem de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administra

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

Tabela Salarial	Exercício 2026
À PARTIR DE	01.01.2026
Referência	R\$
1	1.467,81
2	1.489,74
3	1.621,00
4	1.621,00
5	1.728,99
6	2.042,73
7	2.221,41
8	2.556,84
9	2.634,46
10	2.731,46
11	2.835,21
12	2.943,12
13	3.056,50
14	3.175,60
15	3.300,50
16	3.431,73
17	3.569,52
18	3.714,20
19	3.866,19
20	4.025,99

Tabela Salarial	Exercício 2026
À PARTIR DE	01.01.2026
Referência	R\$
21	4.193,30
22	4.488,62
23	4.807,67
24	5.135,47
25	5.524,26
26	5.926,16
27	6.360,13
28	6.828,80
29	7.335,04
30	7.930,54
31	8.473,80
32	9.109,95
33	16.443,32
34	18.880,71
35	20.809,49
36	22.880,76



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

1-) ANALÍTICO - Gastos com Pessoal

ANO	.2026	Valor Atual	Reajuste
GASTOS COM PESSOAL		37.071.869,27	4,26%
Vencimentos e Vantagens Fixas	37.071.869,27		1.579.261,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.566.992,04	
Obrigações Patronais - INSS E IMPREV	5.566.992,04		237.153,86
Inativos e Pensionistas	8.817.306,69	8.817.306,69	375.617,26
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		51.456.168,00	2.192.032,76
(-) Dedução Transf. União Pisos Salariais		(1.771.544,31)	(75.467,79)
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		49.684.623,69	2.116.564,97
Reajuste pretendido	4,26%	49.684.623,69	2.116.564,97

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores ANO	Início Janeiro IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	1.503.793,84	125.316,15	1.503.793,84	1.503.793,84	1.503.793,84
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	237.153,86	19.762,82	237.153,86	237.153,86	237.153,86
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	131.552,49	10.962,71	131.552,49	131.552,49	131.552,49
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	43.850,83	3.654,24	43.850,83	43.850,83	43.850,83
		-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	375.617,26	31.301,44	375.617,26	375.617,26	375.617,26
TOTAL	2.291.968,29	190.997,36	2.291.968,29	2.291.968,29	2.291.968,29
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2026			

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2025	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2025)	41.062.500,96	
Rec. Corrente Líquida – RCL	87.773.569,76	46,78%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	2.000.000,00	2,28%
Exercício 2026		
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	87.773.569,76	
Impacto ANO	2.291.968,29	2,61%
Índice após Impacto	45.354.469,25	51,67%
Exercício 2027		
Impacto - Despesa criada	2.291.968,29	2,67%
GASTOS/ Índice após Impacto	45.354.469,25	51,67%

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Exercício 2028		
Impacto - Despesa criada	2.291.968,29	2,67%
GASTOS/ Índice após Impacto	45.354.469,25	51,67%

3.0 DECLARAÇÃO

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 21 de janeiro de 2026.


MARCIO BIDOIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4297/2026
DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“QUE ESPECIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ-SP.”

C O N S I D E R A N D O o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04, de junho de 1988, que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos ;

C O N S I D E R A N D O as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais;

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizada, por meio da presente Lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Quatá-SP, no percentual 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) correspondente à reposição inflacionária, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, referente ao período acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2025.

Art. 2º- Fica autorizado ainda, como ganho real, o acréscimo de 1,00% (um por cento) ao valor correspondente à reposição inflacionária mencionada no artigo primeiro desta lei, totalizando 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis décimos percentuais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2026.

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



TABELA DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-

2026

REAJUSTE ANUAL 5,26%

<u>CARGO</u>	<u>GRUPO</u>	<u>VALOR</u>
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	01	R\$ 2.819,73
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$ 2.819,73
AGENTE CONTÁBIL	02	R\$ 7.061,32
AGENTE LEGISLATIVO	02	R\$ 7.061,32
ASSESSOR PARLAMENTAR	03	R\$ 7.229,68
DIRETOR DO SETOR CONTÁBIL	03	R\$ 7.229,68
DIRETOR DO SETOR LEGISLATIVO	03	R\$ 7.229,68
PROCURADOR JURÍDICO	03	R\$ 7.229,68

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 9 de 16

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO Nº 5.292
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MÁRCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **3.937/2023**;

CONSIDERANDO o Decreto nº **4.799**, de 30 de junho de 2023, que constituiu a Brigada de Incêndio no Município de Quatá;

CONSIDERANDO o Decreto nº **5.158**, de 08 de abril de 2025, que alterou parcialmente sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, atualizar e organizar a composição da Brigada de Incêndio em ato único,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica consolidada e atualizada a composição da **Brigada de Incêndio do Município de Quatá**, nos termos da Lei nº 3.937/2023, com a seguinte estrutura:

I – Coordenação da Brigada de Incêndio

Coordenador da Brigada de Incêndio
Titular: **Coordenador da Defesa Civil**
Nome: **Devair Flores de Sousa**
RG: **13.XXX.979**

II – Liderança de Operações

Líder de Operações da Brigada de Incêndio
Titular: **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização**
Nome: **Cristiano Aparecido Rodrigues**
RG: **32.XXX.124-X**

Suplente: **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Nome: **Bruno Manoel Pelini Garcia**
RG: **29.XXX.898-X**

III – Operadores de Veículos e Máquinas Pesadas

Operador de Caminhão Munk

Titular: **Carlos Alberto Pereira**
RG: **18.XXX.473-X**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Suplente: **Edinaldo de Jesus Von Stein**
RG: 25.XXX.046-X

Motorista de Caminhão Pipa

Titular: **Luiz Antônio Ribeiro Filho**
RG: 40.XXX.482-X

Suplente: **Rogério Soares da Costa**
RG: 32.XXX.122-X

Operador de Motoniveladora

Titular: **João Donizete Fornara**
RG: 23.XXX.495-X

Suplente: **Gilberto G. de Mello**
RG: 16.XXX.815

Operador de Carregadeira

Titular: **Marcelo dos Santos**
RG: 45.XXX.086-X

Suplente: **Gilberto G. de Mello**
RG: 16.XXX.815

Operador de Moto Serra

Titular: **José Domingos Soares**
RG: 23.XXX.974-X

Suplente: **Lucas Machado Abreu**
RG: 41.XXX.538-X

IV – Ajudantes Gerais

1. **Claudício Pereira** – RG: 25.XXX.936-X
2. **Isaías Alves Gomes** – RG: 48.XXX.768-X
3. **Paulo Ricardo Bandeira** – RG: 47.XXX.221-X
4. **Luiz Carlos Gangorra da Silva** – RG: 19.XXX.757

V – Segurança do Trabalho

Técnico em Segurança do Trabalho
Titular: **Lilian Cristina Correia da Silva Ottani**
RG: 32.XXX.455-X

Suplente: **Edson Beitum**

RG: 17.XXX.430

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 2º- Ficam **revogados** o Decreto nº 4.799/2023 e o Decreto nº 5.158/2025, **exclusivamente no que se refere à composição nominal da Brigada de Incêndio**, permanecendo válidos os demais fundamentos legais.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de janeiro de 2026.


MÁRCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 12 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2.026

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.025 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Nome do Candidato
01º	RAFAELA APARECIDA FRANCISCO BETTONI

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Eonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



- 16 - Declaração de BENS
- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de janeiro de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 14 de 16

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



Edital 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Edital 01/2026, de 12 de janeiro de 2026, que tornou público a abertura de inscrições para os professores aprovados em processo seletivo vigente da Prefeitura Municipal de Quatá, interessados em ministrar aulas nas classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE), como Professor Interprete de Libras e Professor Especialista em Braille para atuar no ano letivo de 2026, divulga as inscrições e classificações homologadas **pós-recurso**.

Lista 1- Atendimento Educacional Especializado

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Habilitação específica exigida Pós- Graduação de no mínimo 360hs	Tempo de Experiência em dias	Data de nascimento	Classificação no seletivo vigente
1	Marilza da Mota Cunha da Silva	03	Licenciatura em Educação Especial	_____	10/07/1981	193
2	Diego Cícero da Silva	10	Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla-735h	1475 dias	14/01/1988	207
3	Leandro Custodio de Souza	24	Atendimento Educacional especializado - 450h	1426 dias	08/01/1982	27
4	Viviane Cristina de Azevedo	27	Educação Especial Inclusiva com ênfase em deficiência Intelectual-600h	1.323 dias	17/12/1987	14
5	Sandra Regina da Cunha Andrade	01	Educação Especial Inclusiva com Ênfase na Deficiência Intelectual – 620h	1.263 dias	28/10/1976	55
6	Luana dos Santos Muniz	04	Educação Especial Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista (TEA)700h	1061 dias	13/07/1996	83
7	Gislaine Cristina da M. T. Mazetto	28	Deficiência Intelectual 600h	836 dias	25/04/1985	124
8	Luciana Cristina Oliveira Silva	23	Educação especial e Inclusão - 480h	740 dias	04/02/1980	175
9	Juliana Jesus da Silva de Lima	11	Educação Especial Inclusiva, com Ênfase na Deficiência Intelectual-620h	612 dias	27/07/1987	20
10	Amanda Cristina Ricci	18	Deficiência Intelectual 700h	555 dias	15/04/1996	109
11	Silmara Alves Ribeiro	07	Deficiência Intelectual 600h	416 dias	24/03/1983	127
12	Bruna Jhassy Silva Diniz	26	Educação Especial e Inclusiva - 400h	262 dias	07/07/1988	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



13	Daniela de Souza Cunha	30	Educação Especial e AEE- 700h	201 dias	31/12/1984	129
14	Dulcicler Nelo Mariano	08	Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia - 840h	47dias	29/08/1976	158
15	Lucineide Aparecida de Souza Almeida	21	Educação especial com Ênfase na Deficiência Intelectual - 700h	28 dias	07/07/1982	128
16	Larissa Daniele Rafael de Oliveira	29	Educação Inclusiva 450h	_____	22/09/1985	34
17	Angélica Ap. Vieira Matheus	15	Educação Especial Inclusiva Ênfase Deficiência Múltipla -400h	_____	18/10/1979	52
18	Juliana Daynne de Oliveira Tomaz	14	Educação Especial Inclusiva-800h	_____	02/02/1984	101
19	Cristiane de Fátima Lopes de Macedo	25	Atendimento Educacional especializado – 600h	_____	28/06/1988	105
20	Elizabete Carvalho de Lima	13	Educação Especial e Inclusiva	_____	30/05/1980	114
21	Liliam Cássia Correa dos Santos Casadei	05	Educação Especial Inclusão com Ênfase da Deficiência Mental-410h	_____	09/08/1971	122
22	Andrea Pereira dos Santos	17	Educação Especial e Inclusiva-600h	_____	16/05/1985	131
23	Mariane Barbosa de Lima	16	Atendimento Educacional Especializado-600h	_____	20/11/2002	136
24	Emily Cristina Palazzi Chadi	06	Educação Especial cm Ênfase em Deficiência Intelectual-640h	_____	04/10/1979	190
25	Dameres Cerqueira de Souza	02	Educação Especial e Inclusiva 600h	_____	04/01/1998	209
26	Maria Antonia Loreto Ribeiro	19	Educação Especial em Deficiência Intelectual -600h	_____	13/06/2002	216

Lista 2- Professor Intérprete de Libras

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Graduação/Pós Graduação/Curso	Tempo de Experiência em dias	Data de Nascimento	Classificação no seletivo vigente
1	Emily Cristina Palazzi Chadi	06	Graduada em Letras/Libras	346 dias	04/10/1979	190
2	Rosiclea França Alves de Silva	22	Graduada em Letras/Libras	309 dias	15/12/1994	82
3	Luciana Cristina Oliveira Silva	23	Pós Graduação Libras- 400h	360 dias	04/02/1980	175
4	Maria Lúcia Frizanco Neves	12	Pós Graduação Libras -420h	309 dias	03/06/1979	76
5	Anne Carolyne Garcia da Cruz	09	Pós Graduação Libras 640	306 dias	12/10/1995	60
6	Isadora Christiano Fernandes Vitoratto	20	Pós Graduação Libras-720h	200 dias	06/05/1996	81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1656

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



7	Viviane Cristina de Azevedo	27	Pós Graduação em Libras-540h	_____	17/12/1987	14
8	Angélica Ap. Vieira Matheus	15	Pós Graduação Libras 400h	_____	18/10/1979	52
9	Cristiane de Fátima L. de Macedo	25	Pós Graduação Libras- 400h	_____	28/06/1988	105
10	Lucineide Ap. de S. Almeida	21	Pós Graduação Libras – 600h	_____	07/07/1982	128
11	Mariane Barbosa de Lima	16	Pós Graduação Libras 400h	_____	20/11/2002	136
12	Bruna Jhassy da Silva Diniz	26	Aperfeiçoamento em Libras - 180h	_____	07/07/1988	30
13	Gislaine Cristina da M. T. Mazetto	28	Curso de Libras 180h	_____	25/04/1985	124
14	Dulcicler Nelo Mariano	08	Curso de Extensão 120h	_____	29/08/1976	158
15	Dameres Cerqueira de Souza	02	Curso de Libras de 170h	_____	04/01/1998	209

Lista 3- Professor Especialista em Braille

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	Habilitação Pós-Graduação/cursos	Tempo de Experiência em dias	Data de nascimento	Classificação no seletivo vigente
1	Mariane Barbosa de Lima	16	Pós-Graduação em Braille e Sorobã-420h	1359 dias	20/11/2002	136
2	Gislaine Cristina da M. T. Mazetto	28	Pós-Graduação em Braille – 699h	677 dias	25/04/1985	124
3	Silmara Alves Ribeiro	07	Pós-Graduação em Braille e Tecnologia Assistiva-800h	_____	24/03/1983	127
4	Diego Cícero da Silva	10	Pós- Graduação Braille e Sorobã-400h	_____	14/01/1988	207
5	Bruna Jhassy da Silva Diniz	26	Aperfeiçoamento em Braille- 180	285 dias	07/07/1988	30
6	Leandro Custodio de Souza	24	Aperfeiçoamento -180	_____	08/01/1982	27
7	Lucineide Aparecida de Souza Almeida	21	Capacitação Alfabetização Através do Sistema Braille- 300h	_____	07/07/1982	128

Quatá, 23 de janeiro de 2026

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação de Quatá